

DECRETO Nº 3346, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“REVOGA O DECRETO Nº 2570, DE 22 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao artigo 37, X, da CRFB/1988, é dever do Poder Público Municipal implementar a revisão geral anual aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, após a edição da Lei Municipal nº 913, de 27 de março de 2014, o Poder Público Municipal regulamentou o dispositivo constitucional, devendo efetuar a revisão geral anual no exercício de 2015, tal qual ocorreu no ano de 2014;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que afetam os setores produtivos, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, inclusive no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Mangaratiba-RJ;

CONSIDERANDO a queda em torno de 50% (cinquenta por cento) do índice de participação do Município de Mangaratiba na receita estadual decorrente do ICMS;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos nos § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos limites dispostos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, resta ao Poder Público Municipal, regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de auxílio refeição, instituído pelo Decreto nº 2570, de 22 de Junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o Decreto nº 2570/2011, Decreto nº 2608/2011, Decreto nº 2785-A/2012, Decreto nº 3027/2013, Decreto nº 3056/2013 e Decreto nº 2797/2012 e demais disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de março de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito